



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Ofício nº 273/2020

Piumhi/MG, 17 de Setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

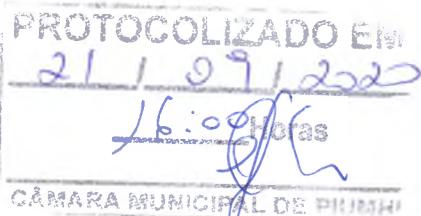
Encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas descrevendo as providências tomadas em relação às Indicações nº 121/2020, nº 125/2020, nº 126/2020 e 127/2020.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Antônio Astésio Tavares
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-7154

Piumhi, 11 de setembro de 2020.

Ofício nº 101/2020

Procurador Adjunto Município de Piumhi

Dr. Joselito Costa e Silva

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo - me do presente para responder a comunicação interna, originada **da indicação nº 126/2020**, assinada pelo nobre vereador José Segundo Faria.

Conforme decidido pelo CODEMA em reunião no dia 10 de junho de 2020 , foi iniciado um projeto de recuperação da área indicada com limpeza, plantio de mudas e cercamento.

Foi previsto também a ampliação da rede pluvial já concluída, buscando diminuir o impacto sofrido durante as chuvas na ponte da Avenida Amazonas.

Contudo as obras já começaram.

Sem mais para o momento,
Desde já agradecemos a atenção dispensa.


Martiniano Fagundes do Nascimento
Secretaria Municipal de Agropecuária Abastecimento
e Meio Ambiente

Martiniano F. do Nascimento
Secretário Mun. de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente
PROTÓCULA 7222-7
Prefeitura Municipal de Piumhi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-7154

Piumhi, 11 de setembro de 2020.

Ofício nº 99/2020

Procurador Adjunto Município de Piumhi

Dr. Joselito Costa e Silva

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo - me do presente para responder a comunicação interna, originada da indicação nº 121/2020, assinada pela nobre vereadora Shirley Gonçalves Faria.

Informo que houve a retirada de entulho do canteiro central da Avenida Dario de Melo, que tão logo dará espaço a uma praça de esporte que já está em construção.

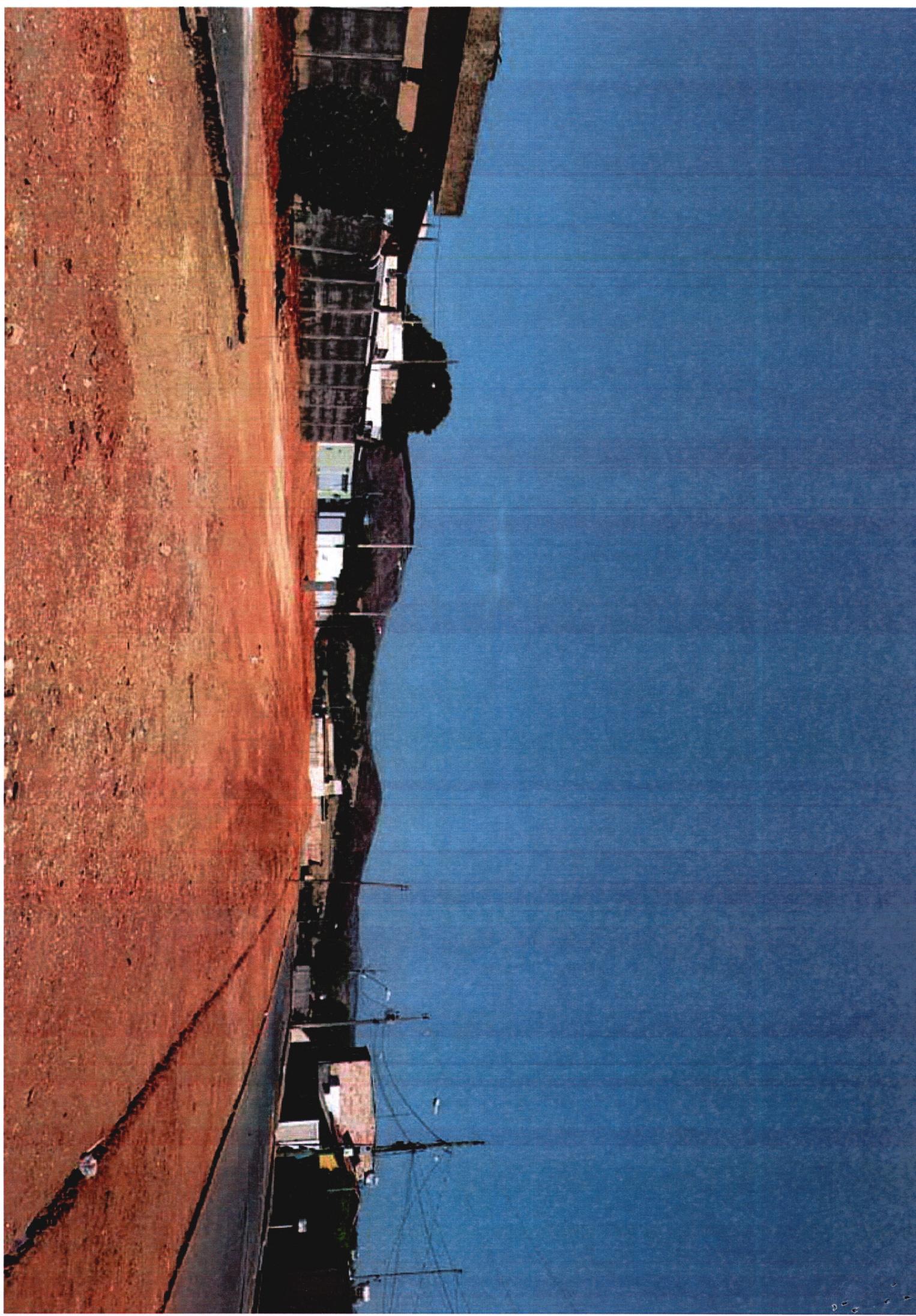
Fotos em anexo.

Sem mais para o momento,
Desde já agradecemos a atenção dispensa.

Martiniano Fagundes do Nascimento

Secretaria Municipal de Agropecuária Abastecimento
e Meio Ambiente

Martiniano F. do Nascimento
Secretaria Mun. de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente
MATRÍCULA 7222-7
Prefeitura Municipal de Piumhi





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-7154

Piumhi, 11 de setembro de 2020.

Ofício nº 100/2020

Procurador Adjunto Município de Piumhi

Dr. Joselito Costa e Silva

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo - me do presente para responder a comunicação interna, originada da indicação nº 125/2020, assinada pelo nobre vereador Gleysson Araújo Nunes.

O Departamento de meio Ambiente através do plano municipal de arborização urbana que está sendo desenvolvido desde 2017, sendo realizado plantio de mudas por toda a cidade, contudo agradecemos a contribuição do vereador e tão logo seja possível estaremos arborizando a extensão da Rua Bueno Brandão.

Sem mais para o momento,
Desde já agradecemos a atenção dispensa.

Martiniano Fagundes do Nascimento
Secretaria Municipal de Agropecuária Abastecimento
e Meio Ambiente

Martiniano F. do Nascimento
Secretário Mun. de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente
MTRICULA 7222-7
Prefeitura Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

SR. PREFEITO MUNICIPAL PIUMHI-MG

INDICAÇÃO Nº 125/2020

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex.^a, apresentar a presente proposição – **NA FORMA INDICAÇÃO** – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao prefeito municipal, para a seguinte providência:

“SOLICITA EFETUAR A ARBORIZAÇÃO DA RUA BUENO BRANDÃO, EM TODA A SUA EXTENSÃO, NO LADO OPOSTO A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEMIG”.

JUSTIFICATIVA:

A arborização da referida rua, irá contribuir efetivamente para embelezamento paisagístico desta via, bem como realizar a umidificação do ar, principalmente nos meses do ano, em que há um baixo regime pluviométrico, contribuindo assim efetivamente, para a saúde respiratória dos munícipes que residem nesta via pública, destacando-se também a redução da temperatura da referida rua, o sombreamento, o embelezamento paisagístico e o ganho estético do referido logradouro.

O fato de solicitar que as árvores sejam plantadas no LADO OPPOSTO A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEMIG, se justifica pelo fato de neste caso, permitir um pleno desenvolvimento físico dessas árvores, evitando assim, a necessidade de eventuais podas radicais, também com o propósito de economicidade financeira pelo erário público, destacando-se ainda a preservação da acessibilidade de portadores de necessidades especiais, no que tange a sua locomoção, que poderá ocorrer do lado oposto da via onde será efetuada a arborização.

Há de se ressaltar também que, caso o plantio das árvores ocorra no lado contrário da dita rede de distribuição de energia elétrica da CEMIG, quando as referidas árvores se tornarem adultas, o seu dossel não irá ofuscar a iluminação pública nesse logradouro público, no período noturno.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 21 de agosto de 2020.

GLEISSON ARAUJO NUNES

Vereador 2017-2020

PROTOCOLIZADO EM

21 / 08 / 2020

10:00 Horas

GLEISSON ARAUJO NUNES
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-7154

Piumhi, 11 de setembro de 2020.

Ofício nº 102/2020

Procurador Adjunto Município de Piumhi

Dr. Joselito Costa e Silva

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo - me do presente para responder a comunicação interna, originada da indicação nº 127/2020, assinada pelo nobre vereador Gleysson Araújo Nunes.

O Departamento de meio Ambiente através do plano municipal de arborização urbana que está sendo desenvolvido desde 2017, sendo realizado plantio de mudas por toda a cidade, contudo agradecemos a contribuição do vereador e tão logo seja possível estaremos arborizando a extensão da Rua Raul Soares.

Sem mais para o momento,
Desde já agradecemos a atenção dispensa.


Martiniano Fagundes do Nascimento
Secretário Mun. de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente
MATRÍCULA 7222-7
Prefeitura Municipal de Piumhi
Secretaria Municipal de Agropecuária Abastecimento e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

SR. PREFEITO MUNICIPAL PIUMHI-MG

INDICAÇÃO Nº 127/2020

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex.^a, apresentar a presente proposição – **NA FORMA INDICAÇÃO** – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao prefeito municipal, para a seguinte providência:

“SOLICITA EFETUAR A ARBORIZAÇÃO DA RUA RAUL SOARES, EM TODA A SUA EXTENSÃO, NO LADO OPONTO A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEMIG”.

JUSTIFICATIVA:

A arborização da referida rua, irá contribuir efetivamente para embelezamento paisagístico desta via, bem como realizar a umidificação do ar, principalmente nos meses do ano, em que há um baixo regime pluviométrico, contribuindo assim efetivamente, para a saúde respiratória dos munícipes que residem nesta via pública, destacando-se também a redução da temperatura da referida rua, o sombreamento, o embelezamento paisagístico e o ganho estético do referido logradouro.

O fato de solicitar que as árvores sejam plantadas no LADO OPONTO A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CEMIG, se justifica pelo fato de neste caso, permitir um pleno desenvolvimento físico dessas árvores, evitando assim, a necessidade de eventuais podas radicais, também com o propósito de economicidade financeira pelo erário público, destacando-se ainda a preservação da acessibilidade de portadores de necessidades especiais, no que tange a sua locomoção, que poderá ocorrer do lado oposto da via onde será efetuada a arborização.

Há de se ressaltar também que, caso o plantio das árvores ocorra no lado contrário da dita rede de distribuição de energia elétrica da CEMIG, quando as referidas árvores se tornarem adultas, o seu dossel não irá ofuscar a iluminação pública nesse logradouro público, no período noturno.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 28 de agosto de 2020.

GLEISSON ARAÚJO NUNES

Vereador 2017-2020

PROTOCOLIZADO Em
28/08/2020
16:32 Horas
Laysen Daclez
Câmara Municipal de Piumhi